



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CNPJ: 37.275.849/0001-88

Declaro, para os fins de direito dos termos do Artigo 81 § 2.º Combinado com o artigo 87 da Constituição Municipal, que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura, nos dias:

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

25/03/08 a 27/03/08

Sandra Regina Lacerda Moreira  
Sec. Adm. Faz. Planejamento

Lei n.º 405/2008

**“Altera o Anexo II da Lei 322/2005  
e dá outras providências”.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Castelândia, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei 322/2005, compreendendo os servidores efetivos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Castelândia, fixando a nomenclatura dos CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA e os NÍVEIS SALARIAIS que enquadra cada um, tudo conforme abaixo explicitado:

ANEXIO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	C/HORÁRIA
Agente de Serviços Gerais ✓ Nível – A-E	70	44
Agente de Serviços Higiene e Alimentação ✓ Nível – A-E	20	44
Agente de Serviços de Saúde ✓ Nível – A-E	20	44
Agente de Serviços Sociais ✓ Nível – A-E	20	44
Atendente de Enfermagem ✓ Nível – A-E	20	44
Auxiliar de Enfermagem ✓ Nível – A-E	20	44
Eletricista ✓ Nível – A-I	10	44
Executor Administrativo I ✓ Nível – A-T	10	44
Executor Administrativo II ✓ Nível – A-T	10	44
Executor Administrativo III ✓ Nível – A-T	10	44
Executor Administrativo IV ✓ Nível – A-T	10	44
Executor Administrativo V ✓ Nível – A-T	10	44
Executor Administrativo VI ✓ Nível – M-T	10	44
Fiscal de Tributos Municipais ✓ Nível – A-M	10	44

